



**ATA N.º 13**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-06-2017**

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutora Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Dr.ª Rita Alexandra Verdade da Encarnação.

Secretariou a reunião, em substituição da responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Paula Cristina Rocha Cardoso.

Pelas 15:40h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

**FALTAS**

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Vereador Dr. Manuel Oliveira de Sousa.

**APROVAÇÃO DAS ATAS**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 12.

**SALDO DE GERÊNCIA**

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 19 de junho de 2017, o qual acusa os seguintes movimentos:

<b>RECEBIMENTOS</b>			<b>PAGAMENTOS</b>		
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>		<b>19.878.835,87€</b>	<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>60.853.618,61€</b>
Execução Orçamental	19.097.429,86€		Despesas Correntes	15.768.088,59€	
Operações de Tesouraria	781.406,01€		Despesas de Capital	45.085.530,02€	
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>69.706.649,61€</b>	<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>1.274.982,27€</b>
Receitas Correntes	21.139.528,27€		Saldo para o Dia Seguinte		<b>28.541.838,62€</b>
Receitas de Capital	48.517.366,47€		Execução Orçamental	27.950.460,86€	
Receitas Outras	49.754,87€		Operações de Tesouraria	591.377,76€	
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>1.084.954,02€</b>	<b>Total...</b>		<b>90.670.439,50€</b>
<b>Total...</b>		<b>90.670.439,50€</b>	<b>Total...</b>		<b>90.670.439,50€</b>



## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Sr. Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

### ***Intervenção dos Senhores Vereadores***

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Encarnação referindo-se ao concurso de auxiliares de educação, perguntou em que ponto se encontrava o desenvolvimento desse processo.

O Sr. Presidente disse que, dentro da complexidade inerente a um concurso do género, no momento encontrava-se terminada a fase de avaliação psicológica, feita por uma empresa da especialidade contratada para o efeito. Explicou que houve perto de 300 candidatos, sendo que na prova escrita cerca de metade chumbaram, entre os quais 3 que eram colaboradores/prestadores de serviços. Segue-se a última fase, a entrevista, esperando que o processo possa estar terminado até início de setembro, altura em que começará o novo ano letivo.

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

O Sr. Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, intitulada “APOIOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO”, datada de 16 de junho de 2017, considerando que:

1. O Município de Aveiro aprovou o Regulamento Municipal de Apoio às Associações, o qual foi publicado na 2.<sup>a</sup> série do Diário da República n.º 91, de 12 de maio de 2015, onde se encontram definidas as formas de apoio do Município às Associações;


2. A plena execução do Programa de Ajustamento Municipal (PAM), após o visto concedido pelo Tribunal de Contas aos contratos PAM e de Assistência Financeira, no passado dia 27 de janeiro de 2017, somado à deliberação de Câmara, de 19 de abril de 2017, de aprovação do mapa de fundos disponíveis que a CMA passou a ter positivos (passando a cumprir a Lei dos Compromissos), situações que permitiram as condições necessárias para que se pudesse restabelecer um apoio regular à atividade associativa concelhia cuja atividade contribua para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida dos aveirenses e que prossiga fins de interesse público;

3. Em 9 de novembro de 2016, foi enviado ofício às Associações do Concelho de Aveiro para, querendo, requererem o seu registo no Registo Municipal das Associações (RMA), tendo 144 associações apresentado requerimento para registo;

4. A 20 de janeiro de 2017, foi enviado novo ofício, a todas as Associações que previamente tinham requerido registo no RMA, a informar que se encontrava aberto, até às 13h00 do dia 6 de fevereiro de 2017, o período para apresentação de candidaturas a apoio municipal;

5. Foram recebidas 144 candidaturas a Apoio Municipal, sendo que 14 respeitam a Apoio Pontual, 67 a Apoio à Atividade Regular e 63 a Apoio ao Investimento;

6. Conforme disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza cultural de interesse para o Município;



7. Nos termos do disposto na alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Aveiro dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, na prossecução dos interesses próprios da respetiva população;

8. O Município de Aveiro tem atribuições, na prossecução dos interesses próprios da respetiva população, no domínio da ação social, de acordo com o previsto na alínea h) do n.º 2 do artigo 24.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

9. O Regulamento Municipal dos Apoios às Associações, doravante abreviadamente designado por RMAA, no reconhecimento da forte dinâmica associativa da comunidade aveirense que desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social do Município e por isso merece o apoio da Câmara Municipal de Aveiro, veio estabelecer as regras relativas à atribuição de benefícios a entidades que, no Município de Aveiro, contribuam para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das populações e que prossigam fins de interesse público, nomeadamente nas áreas sociais, culturais, educativas ou outros de relevante interesse público, conforme dispõe o n.º 1 do seu artigos 2.º e o n.º 1 do seu artigo 5.º;

10. Conforme disposto no n.º 2, ao artigo 7.º do RMAA, só poderão beneficiar de apoio as associações dotadas de personalidade jurídica e legalmente constituídas, sediadas ou com representação no Município de Aveiro, que prossigam fins de utilidade pública e que cumpram as formalidades previstas na lei para o recebimento de apoios públicos;

11. O apoio à atividade regular destina-se a contribuir para a concretização de atividades inscritas em plano anual de atividades das entidades candidatas;

12. O apoio à realização de ações pontuais encontra-se previsto no artigo 10.º do RMAA e destina-se a contribuir para a realização de atividades não incluídas pelas entidades no seu plano anual de atividades e à realização de atividades de relevante interesse público municipal;

13. O apoio ao investimento destina-se a apoiar as Associações nas aquisições e obras necessárias à sua atividade;

14. Estão pois criadas as necessárias condições legais e financeiras, para que a opção política assumida no atual mandato autárquico, de apoiar financeiramente as Associações do Município, seja assumida com a contratualização dos apoios que serão cumpridos em absoluto, o que se traduz num relevante passo de fortalecimento ao Movimento Associativo Municipal que a Câmara Municipal de Aveiro concretiza pela sua relevante importância social, económica e política;

Considerando ainda que:

15. Por sua vez, as Associações constantes no mapa se encontram registadas no Registo Municipal de Associações do Município de Aveiro, condição exigida pelo n.º1 do artigo 14.º para a apresentação de candidatura aos apoios previstos no Programa Municipal de Apoio ao Associativismo;

16. As Associações referidas no mapa seguinte desempenham um importante papel no Município de Aveiro com relevante interesse municipal, nas várias áreas de atuação;

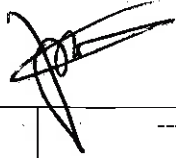
17. As Associações apresentaram candidaturas ao Apoio à Atividade Regular, ao Investimento ou às Atividades Pontuais, juntando para o efeito os respetivos Planos de Atividades;



18. A análise técnica às candidaturas realizada pela Comissão de Análise às Candidaturas apresentadas no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Associações.

Foi deliberado, por unanimidade, nos termos e para os efeitos previstos na alínea o) e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as minutas dos contratos-programa para o ano de 2017, no domínio cultural e no domínio social, os protocolos de cooperação financeira para o investimento e ações pontuais, os contratos-programa para o ano letivo 2016/2017, e os contratos-programa de desenvolvimento desportivo para a época 2016/2017, com as Associações, que se encontram anexos à referida proposta, e cujo mapa síntese se apresenta a seguir:

ASSOCIAÇÃO	Apoio Atividade Regular	Apoio ao Investimento	Apoio às Atividades Pontuais
PAIS			
Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas Básicas e Jardins de Infância da Vera Cruz e Barrocas de Aveiro – APEVECA	2.000€	---	---
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 da Glória	1.000€	---	---
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica da Presa - APRESA	1.000€	---	---
DESPORTIVAS			
Casa do Povo de Esgueira	4.000€	4.000€	---
Associação Recreativa e Cultural da Barroca	5.000€	160.000€ (*)	---
Associação Desportiva e Cultural de São Jacinto	3.000€	3.000€	---
Associação Desportiva de Nariz	3.000€	---	---
Associação Recreativa e Cultural de Oliveirinha	4.000€	8.000€	---
Alavarium – Andebol Clube de Aveiro	15.000€	10.000€	---
Coletividade Popular de Cacia	4.000€	---	---
ACREMA – Associação Cultural e Recreativa de Mataduços	1.000€	---	---
Clube do Povo de Esgueira	15.000€	---	---
Clube de Voleibol de Aveiro	4.000€	---	---



Clube de Natação – Amarra ao Cais	1.000€	---	---
Clube de Caça e Pesca Aveiro Vouga	1.000€	---	---
Centro Desportivo São Bernardo	15.000€	---	---
CENAP – Centro Atlético Povia Pacense	25.000€	15.000€	---
IDEC – Instituto Desenvolvimento e Estudos de Cacia	4.000€	---	---
Grupo Desportivo Eixense	6.000€	7.500€	---
Futebol Clube Bonsucesso	15.000€	120.000€ (*)	---
Escola Gímnica de Aveiro	2.000€	---	---
Clube Ténis de Mesa da Oliveirinha	3.000€	2.000€	---
Clube Estrela Azul	5.000€	220.000€ (*)	---
Clube dos Galitos	40.000€	22.000€	---
Sporting Clube de Aveiro	30.000€	---	---
Associação Desportiva de Taboeira	20.000€	---	---
Sport Clube Beira-Mar	30.000€	---	---
<b>CULTURAIS</b>			
ADERAV – Associação para o Estudo e Defesa do Património Natural e Cultural da Região de Aveiro	2.000€	1.300€	---
Associação Musical e Cultural de São Bernardo	3.000€	7.000€	---
Banda Amizade	5.000€	---	10.000€
Coral Polifónico de Aveiro	2.500€	---	---
Coral São Pedro de Aradas	2.500€	---	---
Coral da Vera Cruz	2.500€	---	---
Grupo Cénico e Cultural Outras Eras	---	2.000€	---
Grupo Cultural e Recreativo da Taipa	1.500€	---	---
Grupo Cultural São Bernardo a Cantar	---	1.500€	---

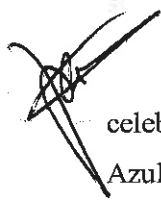
Grupo Cultural Semente	500€	---	---
Grupo Etnográfico e Cénico das Barrocas	2.000€	---	---
Grupo Folclórico de Esgueira	---	---	2.500€
Grupo Poético de Aveiro	---	---	1.840€
Grupo Folclórico da Casa do Povo de Cacia	3.000€	2.000€	---
Escola de Música da Quinta do Picado	5.000€	5.000€	---
Rancho Folclórico da Nossa Senhora da Nazaré	1.500€	---	1.000€
Rancho Folclórico do Baixo Vouga	3.000€	---	2.000€
Rancho Folclórico do Rio Novo do Príncipe	---	4.000€	1.000€
Sociedade Musical de Santa Cecília	3.000€	---	---
Associação Recreativa Eixense	5.000€	5.000€	---
Associação de Melhoramentos de Horta	1.000€	---	---
Academia de Saberes de Aveiro	---	---	---
AMUSA – Associação dos Amigos do Museu de Aveiro	---	---	---
Associação Gravity Motion	---	---	---
Geo-CIDAADS – Centro de Informação e Divulgação Ação Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	---	---	---
<b>SOCIAIS</b>			
ACAPO – Associação dos Cegos e Ambíopes de Portugal – Delegação do Distrito de Aveiro	500€	2.500€	---
Associação Centro Social e Cultural de Nossa Senhora da Graça de Quintãs	1.000€	---	---
Associação de Melhoramentos de Eixo	---	5.000€	--
Associação Parceiros da Amizade	3.500€	---	---
APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Deficiente Mental – Delegação de Aveiro	4.500€	15.000€	---

*Carvalho*

Associação Solidariedade Social Casa Mãe de Aradas	---	2.500€	---
CARDA – Centro de Alcoólicos Recuperados do Distrito de Aveiro	8.100€	---	---
Casa do Povo de Oliveirinha – Centro Infantil de Oliveirinha	---	10.000€	---
Centro Comunitário Vera Cruz	---	6.000€	---
Centro de Formação e Cultura da Costa do Valado	---	15.000€	---
Centro Social de Azurva	5.000€	5.000€	---
Centro Social de Santa Joana Princesa	---	5.000€	---
Centro Social e Paroquial da Vera Cruz	---	5.000€	---
Centro Social e Paroquial de São Bernardo	---	15.000€	---
Centro Social e Paroquial de São Jacinto	---	5.750€	---
Centro Social e Paroquial Nossa Senhora de Fátima	---	15.000€	---
Centro Social e Paroquial São Pedro de Nariz	---	10.000€	---
Centro Social e Paroquial Santo André de Esgueira	---	2.500€	---
CERCIHAV – Cooperativa para a Educação e Reabilitação dos Cidadãos Inadaptados de Aveiro	7.400€	---	---
Florinhas do Vouga	---	10.000€	---
Fundação Padre Félix	3.000€	---	---
Patronato Nossa Senhora de Fátima	---	10.000€	---
Inclu-Ria	2.500€	---	---
Missão Saúde para a Humanidade	1.500€	7.500€	---
Pais em Rede – Núcleo de Aveiro	4.000€	---	---
Santa Casa da Misericórdia de Aveiro	5.000€	---	---
ONG, PROFISSIONAIS E OUTRAS			
Agoraveiro - Associação para a Promoção do Cidadão Ativo	1.000€	---	---

Foi igualmente deliberado, por unanimidade, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal os encargos plurianuais quantificados nas Minutas dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo a

*Assinado*



celebrar com a Associação Recreativa e Cultural da Barroca, o Futebol Clube do Bom Sucesso e o Clube Estrela Azul, anexas à referida proposta e referenciados com (\*) no quadro anterior, nos termos fixados no artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.


### **APOIO JURÍDICO**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do teor da proposta da Divisão de Apoio Jurídico, intitulada “Contrato de Arrendamento Urbano e despejo da fração, sita na Rua Nova, Bloco 17, 1.º A, na Urbanização de Santiago, na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, outorgado entre a Câmara Municipal de Aveiro e Octávio José Bragança”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 6 de junho de 2017, informando que em cumprimento da deliberação de câmara, de 8 de março de 2017, os Autores, Octávio e Angelina Bragança apresentaram, nos autos do Proc. n.º 993/16.6BEAVR, da Unidade Orgânica 1, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, um pedido de desistência do pedido formulado, que, por sentença de 28 de março de 2017, foi julgado válido e declarado extinto o direito que se pretendiam fazer valer; conforme informação da Tesouraria, da Divisão de Administração Geral, de 17 de abril de 2017, os Autores/arrendatários procederam ao pagamento de 7.318,75€ (sete mil, trezentos e dezoito euros e setenta e cinco cêntimos), referente às rendas de julho de 2011, até março de 2017, inclusive; em abril iniciaram o pagamento em prestações, no valor de 80€ (oitenta euros) mensais, relativo ao pagamento da indemnização de 50% das rendas em atraso (excluindo o mês de março de 2017), no montante de 3.516.83€ (três mil, quinhentos e dezasseis euros e oitenta e três cêntimos); conforme plano de pagamentos, o pagamento da indemnização apenas ficará liquidado em dezembro de 2020; caso os Autores/arrendatários não procedam pontualmente ao pagamento de qualquer uma das prestações, poderão os mesmos ser despejados, em face da deliberação de Câmara tomada a 8 de março de 2017.

### **APOIO JURÍDICO**

No seguimento da proposta da Divisão de Apoio Jurídico, intitulada “Minuta do ACORDO DE REVOGAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA LOJA 17 DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL FIRMINO titulado pela Licença n.º 3/2006”, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 9 de junho de 2017, e considerando que: a sociedade comercial “PROSPERIGNITION, Lda.” é titular do Alvará de Licença n.º 3/2016 para ocupação da Loja 17 do Mercado Manuel Firmino; existe interesse das partes em revogar o predito Alvará; na sequência da aprovação da Proposta n.º 15/2016, da Divisão de Comércio e Serviços, foi deliberado, pela Câmara Municipal de Aveiro, na sua reunião ordinária realizada a 25 de janeiro de 2017, revogar o direito de ocupação da Loja 17 do Mercado Municipal Manuel Firmino titulado pela licença de ocupação n.º 3/2016, bem como restituir as quantias pagas pelo titular no total de 1.083,84€ (mil e oitenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos), respeitantes à Loja 17; o referido montante foi restituído pela Câmara Municipal mediante transferência bancária efetuada em 9 de maio de 2017; considerando, ainda, que a Loja 17 encontra-se livre de pessoas e bens, conforme informação prestada pela Divisão de Comércio e Serviços, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Acordo de Revogação do Direito de Ocupação da Loja 17 do Mercado Municipal Manuel Firmino,





titulado pela Licença n.º 3/2016, a celebrar entre o Município de Aveiro e a sociedade comercial “PROSPERIGNITION. Lda.”, anexa à referida proposta.

### ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG – Património n.º 013/ 2017, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente em 12 de junho de 2017 e considerando que: o Município de Aveiro alienou por escritura, celebrada a 4 de agosto de 1989, e exarada a folhas 58 a 59 do Livro de Notas n.º 111 do Notário Privativo desta Câmara Municipal, a Carlos Alberto da Conceição Silva, o prédio urbano designado pelo Lote n.º 5, do Sector “E”, sito na Urbanização da Quinta do Griné; a venda ínsita de tal negócio jurídico ficou sujeito à condição de, no lote vendido, ser construído um “...*prédio urbano, de acordo com o Plano aprovado para o local...*” devendo a construção daquele prédio ser “...*iniciado no prazo de dois anos...*” após a celebração da escritura e “...*concluído nos dois anos seguintes, sob pena de reversão para a Câmara Municipal de Aveiro, não ficando esta obrigada ao pagamento de qualquer indemnização...*”; a licença de obras 757/1990 foi emitida em 18 de julho de 1990, e à construção aí edificada foi concedida a licença de utilização através do Alvará de Licença de Utilização n.º 303/1995 emitido por esta Câmara Municipal em 23 de outubro de 1995, respeitante ao processo de obras n.º 240/1990, foi deliberado, por unanimidade, tendo por base o teor da informação técnica n.º 045/DAG-PI/06-2017, da Divisão de Administração Geral - Património, o respetivo parecer do Chefe de Divisão, e constando-se que foram cumpridas as condições de venda, não se verificando assim os pressupostos para exercer o direito de reversão previstos nas cláusulas da aludida escritura de compra e venda, extinguir a aludida cláusula de reversão ao imóvel sito na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, Urbanização da Quinta do Griné, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2623 da Freguesia de Santa Joana, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 454/19900612 da freguesia de Santa Joana.

### ADMINISTRAÇÃO GERAL

Com base na proposta de deliberação n.º 6/2017, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente, a 14 de junho de 2017, considerando que: aos 11 dias do mês de janeiro de 2017, foi deliberado em reunião da Câmara Municipal, ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou a abertura de procedimento por HASTA PÚBLICA, POR LICITAÇÃO VERBAL, PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE COMERCIAL EM PAINÉIS PUBLICITÁRIOS NA DIMENSÃO DE 8MX3M, pelo prazo de 6 meses, 1 de janeiro a 30 de junho 2017, com possibilidade de renovação trimestral até ao máximo de duas renovações; a Hasta Pública realizou-se a 17 de janeiro de 2017, tendo sido arrematados os 29 espaços; o concurso público de publicidade ainda foi lançado, e o prazo do presente procedimento termina no dia 30 de junho de 2017, foi deliberado, por unanimidade, renovar o prazo do direito de exploração dos locais arrematados em Hasta Pública de 17 de janeiro de 2017, por três meses, de 01 de julho a 30 de setembro de 2017, conforme ponto 7 do Edital n.º 4/2017, de 9 de janeiro de 2017.

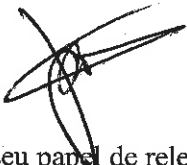


## **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO**

Com base na proposta de deliberação n.º 6/2017 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, subscrita pelo Sr. Presidente, a 14 de junho de 2017, considerando que: o Município de Aveiro, no âmbito da sua nova Política de Apoio ao Empreendedorismo e Desenvolvimento Económico Local-INAveiro, tem prevista a criação do Programa de Apoio à Inovação e Incubação, no qual se integra a criação de uma Incubadora de Ideias e projetos empresariais; essa Incubadora, integrada na Rede IERA, desenvolvida em conjunto com a Universidade de Aveiro e os demais Municípios da Região de Aveiro, assume o objetivo de: (1) apoiar o desenvolvimento e implementação de ideias/projetos de valor acrescentado, conducentes à criação de novas PME's e emprego; (2) potenciar o crescimento/fortalecimento de PME's existentes em Aveiro e (3) apoiar o surgimento de iniciativas empreendedoras, possibilitando a inserção dos seus promotores numa cultura e ecossistema empreendedor, com acesso a um conjunto de apoios financeiros e não-financeiros, contribuindo assim para o êxito das suas iniciativas; a INCUBADORA DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE AVEIRO disponibiliza aos incubados um conjunto de serviços incubação, estabelecidos de acordo com os diferentes programas de incubação, explanados nas Normas de Funcionamento e Utilização da Incubadora de Empresas do Município de Aveiro, aprovadas em Reunião de Câmara, datada de 7 de setembro de 2016; a Incubadora de Empresas do Município de Aveiro disponibiliza uma série de espaços e equipamentos que permitem a incubação física dos empreendedores e empresas; a Tabela de Preços, aprovada em Reunião de Câmara, datada de 29 de março de 2017, distingue claramente entre aquilo que são os valores a aplicar para aos serviços de incubação e os valores a aplicar à utilização de espaços; a partilha e troca de informação, por parte dos empreendedores aos Mentores e Peritos (um dos serviços prestados pela Incubadora) pode, em muitos dos casos, implicar a troca de informação confidencial de carácter estratégico, legal, económico e financeiro, a qual poderá inviabilizar o desenvolvimento ou crescimento da ideia de negócio e/ou projeto empresarial, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato de Pré-Incubação e Contrato de Incubação, a Minuta do Contrato de Cedência do Espaço e tomar conhecimento da Minuta do Acordo de Confidencialidade a ser assinado entre os Empreendedores/incubados e os Mentores, Peritos ou entidades da Rede de Prestadores de Serviços que colaborem no desenvolvimento da sua ideia de negócio/projeto empresarial.

## **CULTURA, TURISMO E CIDADANIA**

Com base na Proposta n.º 16/2017 – Museu de Aveiro, da Divisão de Cultura Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Presidente, a 13 de junho de 2017, considerando que: desde o dia 1 de agosto de 2015 com a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências (CIDC) entre a Presidência do Conselho de Ministros e a Câmara Municipal de Aveiro para a Gestão do Museu de Aveiro, publicado a 5 de agosto de 2015, em DR (Contrato n.º 576/2015), o Museu de Aveiro / Museu Santa Joana passou a ser gerido pela Câmara Municipal de Aveiro, numa lógica de proximidade e de gestão local mais eficiente; esta se tem revelado uma aposta de elevada importância estratégica para Aveiro, que tem vindo a afirmar os seus valores identitários, fazendo a sua gestão e promoção de uma forma integrada, dado que tem em conta os valores principais e distintivos da Comunidade e Território; a Câmara Municipal de Aveiro implementou uma gestão de




elevada qualidade, com o Museu de Aveiro / Museu de Santa Joana a assumir o seu papel de relevância cultural do Município em coexistência com a gestão dos restantes equipamentos culturais municipais; que o Contrato Interadministrativo de Delegação e Competências prevê o contínuo aperfeiçoamento do serviço público prestado pelos museus nas suas componentes científica, educativa, formativa, social e cultural, no desiderato estratégico de promoção da qualidade da investigação, da documentação, da conservação, da exposição e de um crescente envolvimento por via de uma maior participação das comunidades na gestão dos museus locais; o contrato prevê, na sua alínea b) do ponto 2 da cláusula 6.<sup>a</sup>, como objetivo estratégico a garantia de políticas museológicas coordenadas entre os diferentes museus existentes no concelho; o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências prevê, no número 1 da cláusula 10.<sup>a</sup>, a realização do documento de política museológica municipal, com referência, designadamente, à articulação entre o Museu e os demais existentes no concelho; a necessidade de definir uma política de incorporações, conforme previsto na alínea f) do n.º 1 da cláusula 17.<sup>a</sup>, Obrigações do Município na gestão dos museus no CIDC; se torna impositivo, para garantir a boa gestão integrada dos vários Museus de Aveiro, a criação e atualização dos instrumentos de trabalho do Museu de Aveiro / Museu Santa Joana e do Museu da Cidade; considerando, ainda, a aprovação do Regulamento dos Equipamentos Museológicos de Aveiro pela Câmara Municipal, a 8 de março de 2017, e pela Assembleia Municipal, a 10 de abril de 2017, dando cumprimento à Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto, Lei-Quadro dos Museus Portugueses, pelo Código Deontológico do ICOM para os Museus, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Documento de Política Museológica Municipal, o Regulamento Interno do Museu de Aveiro / Museu Santa Joana, o Regulamento Interno do Museu da Cidade, o documento de Política de Incorporações do Museu de Aveiro / Museu Santa Joana e, ainda, o documento de Política de Incorporações do Museu da Cidade.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 36/2017, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rosário Carvalho, a 12 de junho de 2017, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico no valor de 561,76€ (quinhentos e sessenta e um euros e setenta e seis cêntimos), nos termos do previsto no artigo 7.º e do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, a serem pagos em duas prestações de 280,88€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 38/2017, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rosário Carvalho, a 5 de junho de 2017, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico no valor de 561,76€ (quinhentos e sessenta e um euros e setenta e seis cêntimos), em dois meses consecutivos, correspondendo cada apoio a 2/3 do IAS, no valor de 280,88€/mês, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação



recolhida e a respetiva fundamentação, caracterizada por comprovada insuficiência económica, nos termos do n.º do artigo 10.º do referido Regulamento.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 40/2017, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 13 de junho de 2017, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico no valor de 561,76€ (quinhentos e sessenta e um euros e setenta e seis cêntimos), em dois meses consecutivos, correspondendo cada apoio a 2/3 do IAS, no valor de 280,88€/mês, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, caracterizada por comprovada insuficiência económica, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 42/2017, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 13 de junho de 2017, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico no valor de 280,88€ (duzentos e oitenta euros e oitenta e oito cêntimos), correspondendo a 2/3 do IAS, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, caracterizada por comprovada insuficiência económica, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 32/2017, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 16 de junho de 2017, e considerando que foi lançado o Procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/07/17, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP) na redação atual, para adjudicação da empreitada de “REABILITAÇÃO DA COBERTURA DOS MUSEUS MUNICIPAIS”, aberto por deliberação do Executivo de 19 de abril de 2017, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 82, de 27 de abril de 2017, Anúncio de Procedimento n.º 3372/2017 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 27 de abril de 2017, com o preço base de 141.374,96€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 8 de junho de 2017, que, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II - Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento após a audiência prévia nos termos do artigo 147.º do CCP, e não tendo havido reclamações, adjudicou ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Binómio Elevado, Técnicas de Engenharia e Construção, Lda.”, pelo preço contratual de 112.528,29€ (cento e doze mil, quinhentos e vinte e oito euros e vinte e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 5 meses (150 dias seguidos) com base na proposta ref.ª CCC.054\_2017, datada de 18 de maio de 2017, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados a concurso.

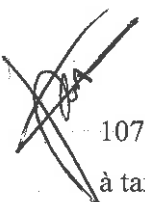


## AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 33/2017, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 13 de junho de 2017, e considerando que: por deliberação do Executivo, de 19 de abril de 2017, foi autorizado a abertura de Procedimento por Concurso Público, para adjudicação da empreitada “REMODELAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE OLIVEIRINHA”, com o preço base de 165.064,20€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 150 dias seguidos; o procedimento foi publicado no Diário da República, II Série, n.º 82, de 27 de abril de 2017, informando que o prazo de apresentação de propostas seria até às 17:00 do 25.º dia a contar da data de envio do presente anúncio (26 de abril); por lapso, a data de envio do anúncio para publicação no Diário da República foi erradamente mencionada, alterando-se indevidamente a data de entrega de propostas; após o término do prazo da entrega de propostas a Firma F. G. Silva, Lda., apresenta duas reclamações, alegando que o prazo de entrega de proposta deveria ser 22 de maio de 2017, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de junho de 2017, que de acordo com a informação técnica n.º 69/DAEO/OM/2017, elaborada pelo Júri do procedimento, deferiu a reclamação apresentada pelo concorrente Firma F. G. Silva, Lda., bem como, revogou a decisão de contratar, de 19 de abril de 2017, nos termos do n.º 2 do artigo 80.º do CCP e autorizada a abertura de novo procedimento por concurso público, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), na alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, pelo valor de 165.064,20€ (cento e sessenta e cinco mil, sessenta e quatro euros e vinte cêntimos), com um prazo de execução previsto de 5 meses.

## AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 34/2017, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 16 de junho de 2017, e considerando que: foi lançado Procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/06/17, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP) na redação atual, para adjudicação da empreitada de “REMODELAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE S. JACINTO”, aberto por deliberação do Executivo de 6 de abril de 2017 e publicado no Diário da República, II Série, n.º 76, de 18 de Abril de 2017, Anúncio de Procedimento n.º 3139/2017 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 18 de abril de 2017, com o preço base de 134.209,70€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; na audiência prévia nos termos do artigo 147.º do CCP, após a análise e decisão da reclamação apresentada pelo concorrente Conjuntura Intensa, Lda., o júri do procedimento deliberou pelo indeferimento da reclamação apresentada convertendo o Relatório Preliminar elaborado a 16 de maio de 2017, em Relatório Final, propondo-se em consequência a adjudicação do presente procedimento ao concorrente “Jobipiso - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, foi deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação de Reunião da Câmara, datada de 31 de maio de 2017, tomada no seguimento da proposta n.º 29/2017 da referida divisão, considerando que o procedimento já se encontrava adjudicado por despacho do Sr. Presidente, datado de 31 de maio de 2017, bem como, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 31 de maio de 2017, que de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II - Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento adjudicou a referida empreitada ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Jobipiso – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, pelo preço contratual de



107.999,99€, (cento e sete mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 5 meses (150 dias seguidos) com base na proposta ref.<sup>a</sup>USF\_S\_Jacinto, datada de 10 de maio de 2017, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados a concurso.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 35/2017, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 16 de junho de 2017, e considerando que: foi lançado Procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/05/17, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP) na redação atual, para adjudicação da empreitada de “REMODELAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE ARADAS”, aberto por deliberação do Executivo de 5 de abril de 2017 e publicado no Diário da República, II Série, n.º 76, de 18 de abril de 2017, Anúncio de Procedimento n.º 3140/2017 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 18/04/2017, com o preço base de 209.430,20€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; após a audiência prévia nos termos do artigo 147.º do CCP, e não tendo havido reclamações, o júri do procedimento converteu o Relatório Preliminar elaborado a 16 de maio de 2017, em Relatório Final, propondo em consequência a adjudicação do procedimento ao concorrente “PEMI - Construção e Engenharia, Lda.”, foi deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação de Reunião da Câmara, datada de 7 de junho de 2017, tomada no seguimento da proposta n.º 28/2017 da referida divisão, considerando que o procedimento já se encontrava adjudicado por despacho do Sr. Presidente, datado de 31 de maio de 2017, bem como, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 31 de maio de 2017, que de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II - Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento adjudicou a referida empreitada ao concorrente ordenado em primeiro lugar “PEMI - Construção e Engenharia, Lda.”, pelo preço contratual de 193.882,10€, (cento e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e dois euros e dez cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 6 meses (180 dias seguidos) com base na proposta ref.<sup>a</sup>096, datada de 11 de maio de 2017, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados a concurso.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

Nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º DGU/4759, datada de 6 de junho de 2017, da Divisão de Gestão Urbanística, inserida no processo de obras n.º 328/2004, em nome de PRAVIVENDA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de obras de construção n.º 422/2007, dispensando a audiência prévia do interessado, e deferir o pedido de licença especial para conclusão da obra, nos termos do artigo 88.º do RJUE.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

Nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º 4891/2017, datada de 8 de junho de 2017, da Divisão de Gestão Urbanística, inserida no processo de obras n.º 148/2006, em nome de ETERMAR –

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a intenção de declarar a caducidade da licença titulada pelo alvará de obras de construção n.º 94/2011, bem como notificar o requerente, concedendo prazo para pronuncia.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

Nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º 3545, datada de 26 de abril de 2017, da Divisão de Gestão Urbanística, inserida no processo de obras n.º 346/2006, em nome de ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a intenção de declarar a caducidade do procedimento, bem como notificar o requerente, concedendo prazo para pronuncia.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

Nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º 4887/2017, datada de 8 de junho de 2017, da Divisão de Gestão Urbanística, inserida no processo de obras n.º 269/2008, em nome de JOÃO CARLOS DE MATOS MARTINS, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a intenção de declarar a caducidade do licenciamento, de acordo com o artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da informação da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 31 de março de 2017, inserida no processo de obras n.º 185/2010, em nome de PRONTIVENDA - CONSTRUÇÕES, LD.ª, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, datado de 7 de abril de 2017, que deferiu o cancelamento da hipoteca n.º 1695, de 03 de outubro de 2012, sobre o lote 8, sito na Rua da Agra, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 6286-P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 10403/20121113 da freguesia de Esgueira, bem como, a sua substituição pela garantia bancária n.º 962300488021585.

### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 16:40h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Raul Cardoso, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

